



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por finalidade a **aquisição de mobiliário**, conforme especificações e quantitativos descritos abaixo, visando atender às necessidades rotineiras e institucionais da Câmara Municipal de Atílio Vivácqua/ES.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID.
1	Estante/prateleira de aço Estante/prateleira de aço, confeccionada em aço resistente, composta por 05 bandejas (prateleiras) reguláveis. Dimensões aproximadas de 2,00 m de altura x 0,91 m de largura x 0,42 m de profundidade. Cada bandeja com capacidade mínima de carga de 80 kg distribuídos, totalizando capacidade aproximada de até 400 kg. Bandejas confeccionadas em chapa de aço nº 22, com espessura aproximada de 0,75 mm, e colunas estruturais em chapa de aço nº 14, com espessura aproximada de 2,00 mm. Acabamento com pintura anticorrosiva (antiferrugem), resistente ao descascamento, indicada para armazenamento e organização de materiais.	12	UND

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem por objetivo atender à necessidade de organização, armazenamento e acondicionamento adequado de materiais, documentos e equipamentos pertencentes à Câmara Municipal de Atílio Vivácqua, contribuindo para a melhoria da gestão do espaço físico e das rotinas administrativas.

A utilização de estantes metálicas proporciona melhor aproveitamento dos ambientes, permitindo a disposição ordenada dos itens, facilitando o acesso, a identificação e o controle dos materiais armazenados. Além disso, contribui para a preservação do patrimônio público, evitando danos decorrentes de armazenamento inadequado, como empilhamentos irregulares ou exposição a fatores que possam comprometer a integridade dos itens.

3 - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 – O pagamento será efetuado conforme o preço constante da proposta declarada vencedora, obedecendo a quantidade entregue pela empresa.

3.2 – O pagamento será realizado por transação bancária, após o fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, mediante entrega da nota fiscal.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

3.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá estar em regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista.

4 - DO FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 – A entrega dos itens deverá ser efetuada na sede da Câmara Municipal de Atílio Vivacqua, situada na Praça Colotário Coelho Gomes de Magalhães, nº 02, Centro, CEP. 29.490-000, Atílio Vivacqua – ES, no horário entre 08 às 15 horas, **em até 05 (cinco) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.**

4.2 – O fornecimento dos produtos deste Termo de Referência, será de forma integral conforme a emissão da Ordem de Fornecimento.

4.3 – Os produtos serão recebidos pelo Setor de Almoxarifado.

4.4 – A responsabilidade pela entrega dos produtos, ficará a cargo da empresa vencedora.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 – Entregar os itens solicitado pela Câmara, dentro do prazo estipulado. Caso ocorra fato imprevisto que impeça o cumprimento do prazo, a empresa deverá comunicar formalmente a Câmara Municipal.

5.2 - Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.

5.3 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos serviços.

5.3 – A empresa vencedora deverá manter o preço dos produtos conforme informados na proposta de cotação de preços.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 – Atestar o recebimento dos produtos de acordo com as cláusulas deste documento.

6.2 – Realizar o pagamento à empresa de acordo com o constante neste Termo de Referência.

6.3 - Designar servidor para ser gestor e fiscal da contratação.

6.4 - Notificar a contratada de qualquer falha ou imperfeição que venha existir no serviço prestado.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”



CÂMARA MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁCQUA

7 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – A atestação de conformidade dos itens cabe ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado.

7.2 – O fiscal da contratação deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos itens, determinando o que for necessário à regularização dos defeitos observados, conforme as previsões deste Termo.

7.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para o acompanhamento e fiscalização, deverão ser solicitadas ao superior, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

8 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - As despesas decorrentes do fornecimento correrão às custas dos seguintes subelementos de despesas: nº 4.4.90.52.42 – **Mobiliário em geral – dotação 68.**

9 – DA DISPENSA DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

9.1 – Por força do artigo 7º, I, “a”, da Portaria 52/2024, deixamos de elaborar o estudo técnico preliminar, tendo em vista o valor estimado da contratação ser inferior ao previsto no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Atilio Vivacqua/ES, 17 de março de 2026.

LUECY SOUZA NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

LAURO NASCIMENTO TOSTA
Presidente da Câmara Municipal de Atilio Vivacqua

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!”